



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

LEI nº 1.577/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.2.280.897,29 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercício anterior, referente à Nota Fiscal de Serviços nº 046, expedida por Organização e Administração = Pública "Atlas", em 10.11.89, no valor original de Cr\$.5.000,00, corrigido monetariamente.

Art. 2º—O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Executivo

Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito

03070202.03—Equip.Mat.Perm.Aquis.Veículo. . . . . 2.280.897,29

Art. 3º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1992.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal